



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO
CIDADÃO PARA “PRAÇA DO CIDADÃO
MARCELO PARCERINHO”, UMA MERECEDA
HOMENAGEM A ESSE GRANDE LÍDER
POLÍTICO DE NOSSA CIDADE E REGIÃO, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Parauapebas, a alteração da denominação
“PRAÇA DO CIDADÃO” para “PRAÇA DO CIDADÃO MARCELO PARCERINHO”,
localizada no Bairro Rio verde, no Município de Parauapebas, estado do Pará, uma merecida
homenagem a esse grande líder Político de nossa cidade e Região.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Parauapebas/PA, 26 de novembro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal